



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 297

LEI N° 4.790

De 05 de dezembro de 1996

Projeto de Lei n° 202/96

Autor : Vereador Pedro Antonio Baptistini

Dispõe sobre alteração da Lei n° 3.297, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei n° 3.469, de 15 de junho de 1988 (Normas para Uso do Solo Urbano).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de dezembro de 1996, promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Nos terrenos delimitados por 02 (duas) vias públicas, o pavimento térreo deverá estar no máximo ao nível de cota mais elevada.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de dezembro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENG° ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio n° 01/96.

Processo n° 1.019/71 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 06.dezembro.96.